

30



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul  
Secretaria Municipal de Saúde  
Vigilância Sanitária

**Solicitação Orçamento**

Contratante Faturado: Hospital São Vicente Ferrer  
CNPJ/CPF: 87.572.079/0001-03  
Contato: Paola Sturza  
Fone: 0800 090 1308 - Ramal: 305 / 309 ou celular (55) 9 9668.3388  
E-mail: [admhospital@saovicentadosul.rs.gov.br](mailto:admhospital@saovicentadosul.rs.gov.br)  
Endereço: Rua - Antônio Gomes, 1116 - Centro - São Vicente do Sul – RS

Orçamento deve abranger a coleta realizada por profissional da empresa prestadora de serviço, a coleta será de água de abastecimento, tratada, pela empresa Corsan, os pontos de coleta serão Cozinha e CME do hospital São Vicente Ferrer.

**Amostra Potabilidade:** Água para consumo humano - Cozinha e CME

Ensaios Requeridos
Cloreto
Cloro residual livre
Cor aparente
Fluoreto
pH
Turbidez
Dureza da água
Cobre
Ferro
Manganês
Ensaios Requeridos
Coliformes Totais
Escherichia coli

Total para 2 amostra(s): R\$ 1845,00

Validade da Proposta: 05/03/2025

**Marçal Paim da Rocha**

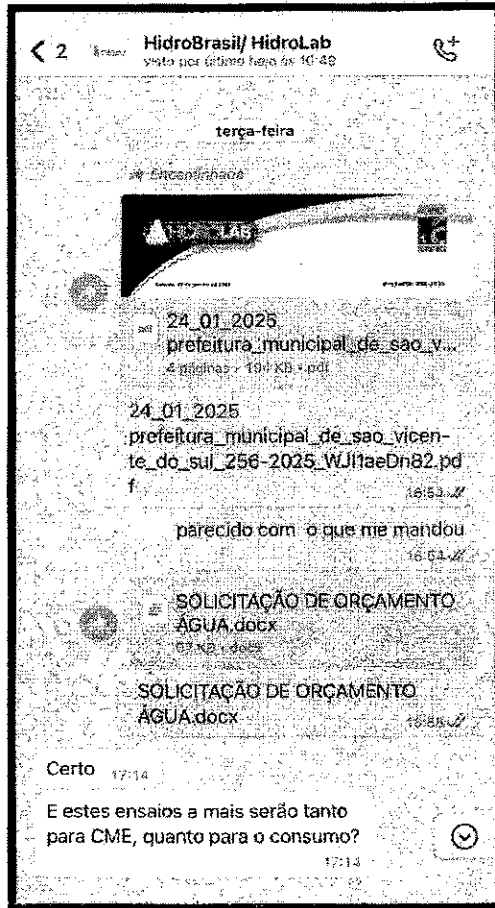
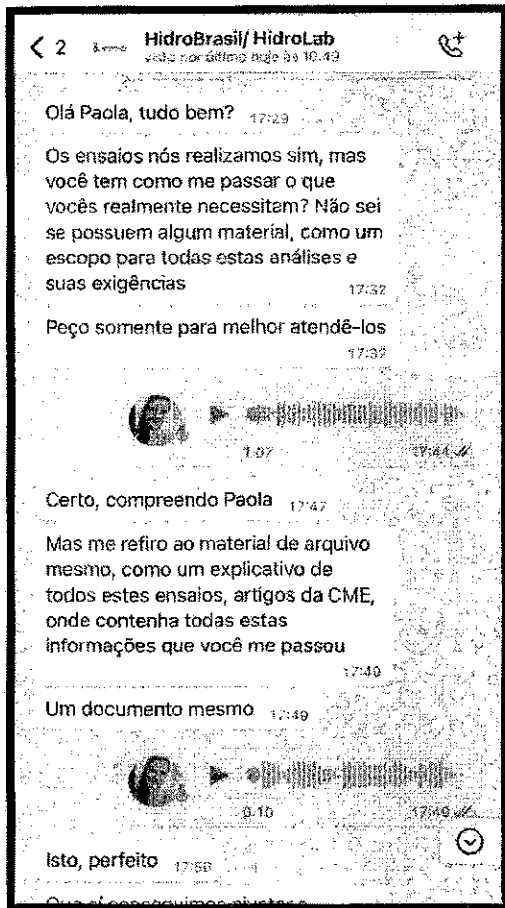
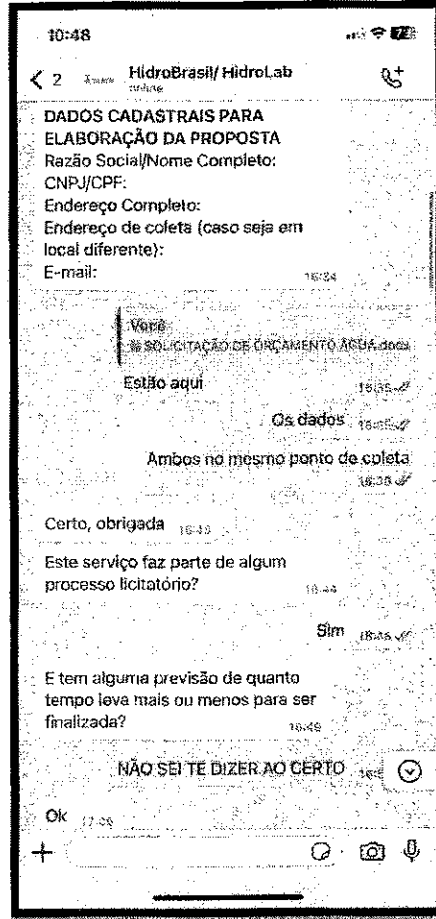
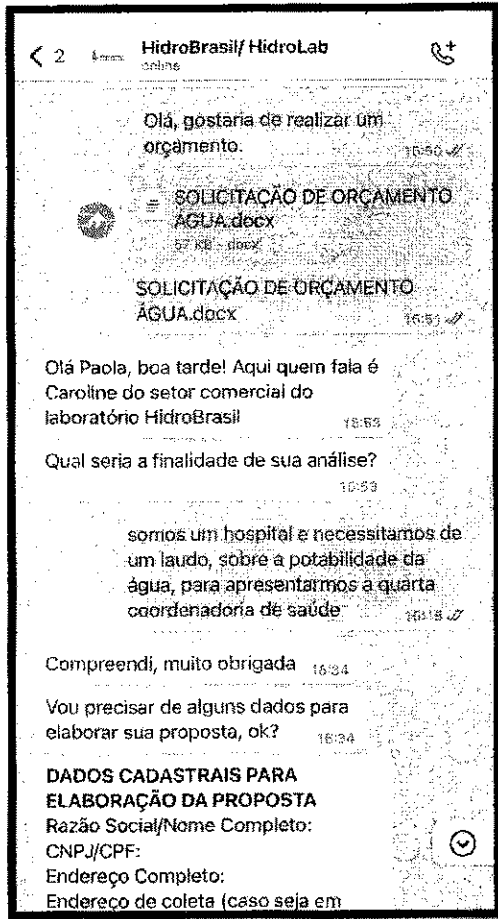
Diretor - Resp. Técnico  
CRQ-V Região nº: 05201505

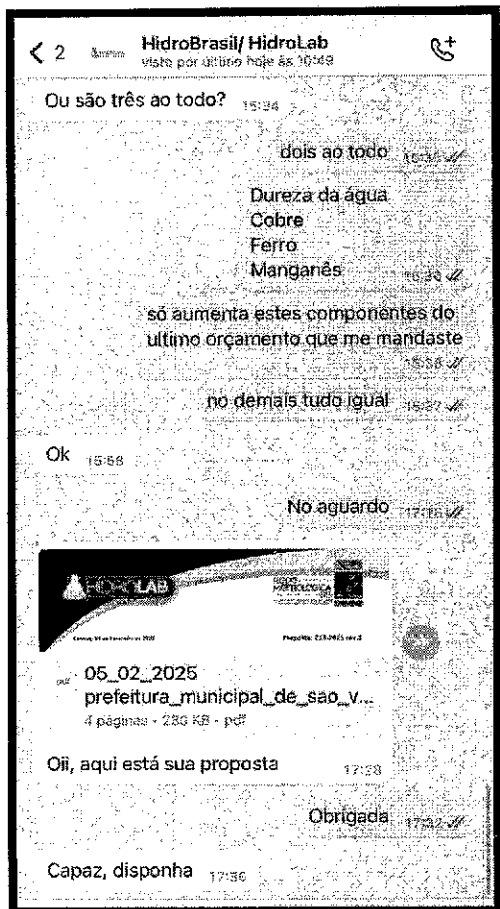
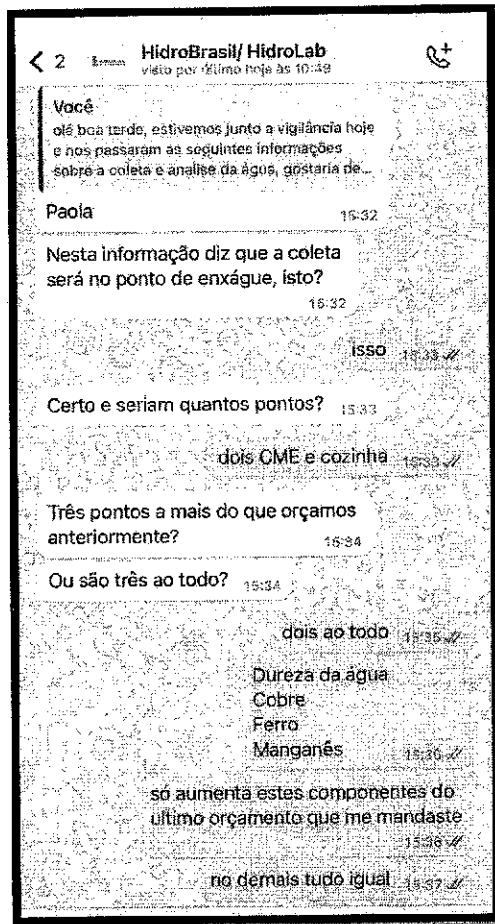
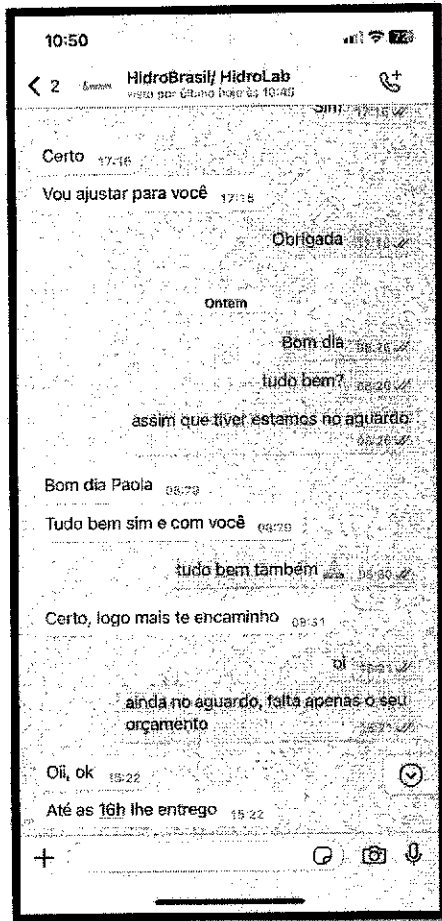
**Químea Soluções Ambientais Ltda.**

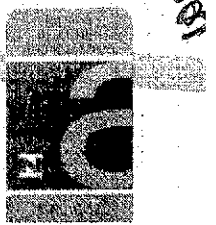
CNPJ: 06.047.695/0001-43

Telefone: (55) 3217 0880 / E-mail: [quimea@quimea.com.br](mailto:quimea@quimea.com.br)









Canoas, 05 de Fevereiro de 2025

Proposta: 256-2025 rev.1

Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul
Solicitante: Paola
Endereço: Rua General João Antonio, 1305
Endereço Coleta: Rua Antônio Gomes, 1116 - Centro - São Vicente do Sul/RS CEP 97420-000
Bairro: Centro
Cep: 97420-000
Fone: (55) 9 9903 223

Cidade: São Vicente do Sul
CNPJ/CPF: 87.572.079/0001-03
e-mail: admhospital@saovicentodosul.rs.gov.br

Resumo do orçamento:

A) Matriz: Água para Consumo Humano

Table with 6 columns: Quantidade de Amostras, Quantidade de Pontos, Pontos de Amostragem, Periodicidade, Valor por Amostra, Valor Total. Values: 2, 2, Rede - Cozinha, Rede - CME, unica, R\$870,00, R\$1.740,00.

A) Matriz: Água para Consumo Humano - Quantidade de Amostras: 2

Table with 6 columns: Nº, Parâmetro, Selo, Unidade, LQ, Método. Lists 12 parameters including Cloretos, Cloro Residual, Cobre Total, Coliformes Totais, etc.

- Nota 01: SMWW - Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater, Ed. 24ª, 2023.
Nota 02: LQ - Limite de Quantificação
Nota 03: LD - Limite de Detecção
Nota 04: U95% - Incerteza do ensaio com 95% de probabilidade.
Nota 05: O(s) resultados(s) desta(s) análise(s) tem significado restrito e se aplica somente a amostra analisada.
Nota 06: O Relatório de Ensaio somente pode ser reproduzido por completo e sem nenhuma alteração.
Nota 07: PG 17(Amostragem), IT 029(Manual de Amostragem) e PE 090(Ensaio Realizados na Amostragem), conforme revisão atual.
Nota 08: (\*) Serviço Provido Externamente.
Nota 09: (\*\*) Análises realizadas nas instalações do cliente.
Nota 10: 1 CU(Unidade de Cor) = 1Hz(Unidade de Hazen) = 1Pt-Co(Unidade de Platino-Cobalto).
Nota 11: CGCRE do Inmetro, RMRS: Ensaios Reconhecidos junto à Rede Metrológica do RS.
Nota 12: Laboratório Reconhecido pela RMRS, para Ensaios Físico Químicos e Hidrobiológicos - Certificados nº 19101,19102.

Valor de Coleta R\$ 3000.00





Valor final do orçamento R\$ 4.740,00

- **Validade deste Orçamento:** 10 dias (dez.) dias a partir da data de emissão.
- **Prazo de entrega:** 10 (dez.) dias a partir do recebimento da amostra.
- **Condições de pagamento:** 15 dias após recebimento da amostra.

### **CONDIÇÕES GERAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:**

#### **1. COLETA DAS AMOSTRAS:**

1.1 Quando solicitada coleta pela **Contratante**, a preservação, transporte das amostras, bem como o fornecimento de frascos e demais materiais e equipamentos necessários às coletas serão de inteira responsabilidade **Contratada**. A **Contratante** deve garantir acesso livre e seguro aos pontos de coleta, não competindo à **Contratada** quaisquer obras, capinas, limpezas, etc. Os procedimentos necessários para acesso a instalações industriais, tais como integrações, apresentação de atestados médicos (ASO) e documentos afins, deverão ser comunicados pela **Contratante** à **Contratada** no momento da geração da proposta técnica-comercial.

1.2 Caso a coleta seja de responsabilidade do **contratante**, Todas as informações referentes à coleta deverão ser transcritas em formulário específico a ser encaminhado junto às amostras. Caso as amostras cheguem aos laboratórios fora das condições ideais de preservação e identificação ou danificadas, a **Contratante** será comunicada, facultando à **Contratada** o direito de se recusar a realizar os serviços caso restem dúvidas sobre as condições das amostras. Caso a **Contratante** insista na realização dos serviços será a única e exclusiva responsável por qualquer alteração nos resultados analíticos.

1.3 A **Contratante** encaminhará à **Contratada** as amostras em recipientes adequados, sob condições apropriadas de transporte, com informações de lote, condições de armazenamento (refrigeração, temperatura ambiente, ausência de luminosidade), informando ainda a **Contratada** sobre eventuais riscos que as amostras, padrões ou reagentes possam apresentar, incluindo as medidas que a **Contratada** deva desenvolver ou adotar para preveni-los.

1.4 Amostras contendo parâmetros com validade inferior a 48 horas deverão ser entregues pelo menos 6 horas antes do vencimento das mesmas e as demais pelo menos 2 dias antes de seu respectivo vencimento.

1.5 As amostras analisadas serão descartadas no prazo de 5 (cinco) dias corridos após a emissão do Relatório de Ensaio. Para as análises subcontratadas não há retenção de contra-prova. Caso a **Contratante** deseje que as amostras sejam devolvidas, deverá manifestar seu interesse, por escrito, no momento da solicitação da Proposta Técnica e Comercial. No caso de devolução de amostras os custos referentes a acondicionamento e frete serão de responsabilidade exclusiva da **Contratante**.

1.6 A **Contratada** assegura que todos os resíduos de amostras recebidas para a realização de ensaios e suas respectivas embalagens serão descartados de forma ambientalmente correta e de acordo com a legislação ambiental em vigor ao final de sua utilização.

1.7 As coletas realizadas pelo laboratório serão agendadas apenas após o aceite formal do Serviço, as mesmas devem ser agendadas preferencialmente com 48 horas de antecedência. Os Horários previstos de agendamentos de coletas podem sofrer alterações devido a deslocamentos, condições climáticas, ou qualquer imprevistos. É de responsabilidade do cliente informar ao laboratório todas as informações pertinentes a coleta (como Coordenadas, mapas e identificação de pontos). Em casos de pontos onde não tenha acesso seguro para a realização da amostragem, os pontos serão deslocados, para o acesso mais próximo e seguro. Para cancelamentos de coletas (pelo Cliente), as mesmas devem ser canceladas em até 24 horas de antecedência, caso contrário será cobrado 60% do valor da coleta, conforme proposta comercial.



## 2. EMISSÃO DOS RESULTADOS:

2.1 Os Relatórios de Ensaios serão emitidos nos prazos descritos na Proposta Comercial, contados da entrada das amostras nos laboratórios da Contratada, sob a forma de relatórios de ensaios. O Relatório de Ensaio, cadeia de custódia e plano de amostragem deverão ser extraídos pela Contratante diretamente no site da Contratada conforme abaixo.

**Área do Cliente**  
Site: <https://hidrobrasil.com/> Usuário: 87572079000103 Senha: 5d9nvg

2.2 O prazo de emissão de resultados está condicionado ao estrito cumprimento do escopo de trabalhos, incluindo o cronograma de coletas e entradas de amostras nos laboratórios da **Contratada**, não sendo garantida a emissão de resultados nos prazos inicialmente estabelecidos caso haja alguma alteração das condições técnicas estabelecidas e aceitas pela **Contratante** na proposta técnica/comercial. Dessa forma os prazos de emissão dos resultados estarão sujeitos à confirmação, de acordo com a rotina dos laboratórios da **Contratada**.

2.3 A **Contratante** deverá observar a legislação em vigor quando da utilização, divulgação e/ou exploração dos resultados dos ensaios realizados, comprometendo-se a manter íntegro o conteúdo dos relatórios recebidos.

2.4 Quando aplicável a comparação dos resultados analíticos com alguma norma de referência, a declaração de conformidade dos resultados, como padrão será realizada sem a consideração da incerteza analítica associada ao ensaio. Caso seja desejado diferente critério de decisão, o mesmo deverá ser acordado previamente e por escrito entre as partes.

2.5 Todos os serviços serão executados pela **Contratada** de acordo com a legislação, normas e práticas laboratoriais vigentes no momento da aceitação desta proposta. Qualquer alteração nestes dispositivos implicará na revisão comercial e técnica do conteúdo da proposta ora contratada.

2.6 O envio das amostras ao Laboratório será considerado a aceitação automática das condições e preços da Proposta Comercial. Solicitação de alteração no Relatório de Ensaio já emitido será cobrada a taxa administrativa no valor de R\$30,00, assim como emissão de 2ª via para cada relatório impresso.

## 3. PREÇOS e PAGAMENTOS:

3.1 A **Contratada** se reserva o direito de rever os preços estipulados na Proposta Técnica-Comercial caso o número de amostras encaminhadas para análise seja diferente ao inicialmente previsto, ocorra mudança no escopo.

3.2 Caso a **CONTRATANTE** não envie amostras à **CONTRATADA** por um período igual ou superior a 180 dias, os valores acordados não serão mais garantidos.

3.3 Na hipótese da **Contratante** desistir da execução dos serviços ora ajustados, será devido à **Contratada** o pagamento integral dos serviços já iniciados, bem como o correspondente a 20% (vinte por cento) do valor dos serviços faltantes, sendo que eventual saldo que aproveite à **CONTRATANTE** será devolvido após descontados os impostos recolhidos pela **CONTRATADA**, salvo se a legislação permitir a sua compensação. Aludida desistência deverá ser comunicada sempre por escrito, com antecedência mínima de 30 dias e dependerá da concordância expressa da **Contratada** para produzir efeitos.

3.4 Os preços estabelecidos na Proposta Técnica-Comercial serão reajustados a cada 12 meses, com base na variação do IGPM/IBGE.

3.5 O prazo e forma de pagamento estão estipulados no corpo da Proposta Técnica-Comercial, e em nenhuma hipótese será alterado após o início dos trabalhos.

3.6 Caso acordado entre as partes a utilização de Boletim de Medição dos serviços, ao recebê-lo, poderá a **Contratante** oferecer, no prazo máximo de 05 dias corridos, as impugnações que julgar necessárias, as quais serão submetidas à apreciação da **Contratada**. A falta de impugnação, pela **CONTRATANTE**, nesse prazo, implicará no reconhecimento da exatidão do Boletim de Medição e consequente autorização de faturamento sem qualquer aviso ou notificação prévia.

3.7 O atraso de qualquer pagamento devido pela **CONTRATANTE**, por força do presente contrato, importará no acréscimo de multa correspondente a 10% do valor da prestação vencida, que será devidamente atualizado pelo índice IGPM e acrescido de juros de 1% ao mês, calculados pro rata tempore, e demais despesas acessórias de cobrança, inclusive taxas e comissões bancárias, encargos estes calculados até a data do efetivo pagamento, o qual poderá ser exigido judicialmente mediante execução ou ação ordinária, com o pagamento das custas e despesas judiciais e de honorários advocatícios.

3.8 A inadimplência por parte da **contratante** acarretará a suspensão da prestação dos serviços e retenção de relatórios de ensaio. O início da execução dos serviços está sujeita a análise de crédito e aprovação por parte da **Contratada**.

#### 4. SIGILO E CONFIDENCIALIDADE:

4.1 Para todos os efeitos desta proposta serão consideradas sigilosas e confidenciais todas as informações cujo acesso, total ou parcial, seja franqueado à **Contratada** pela **Contratante** durante a prestação dos serviços. A **Contratada** se obriga e se compromete a restringir o acesso às informações provenientes da **Contratante** e oriundas da prestação de serviços a ser desenvolvida ao menor número possível de funcionários, revelando somente dados e detalhes necessários à execução de suas respectivas tarefas e serviços. Não configurará desrespeito ou descumprimento às condições de sigilo ora ajustadas: se as informações ou dados já forem de conhecimento público, ou caso assumam essa característica no decorrer dos serviços ou após seu término; Atendimento à ordem judicial, requerimento da ANVISA ou de qualquer outro órgão regulador ou governamental.

Atenciosamente,

Caroline Pena Vieira

Aceite do cliente: Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul

Assinatura:

Nome Legível:

Data: / /

